



Prefeitura de
Russas

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos



Russas (CE), 22 de janeiro de 2024.

Ao Sr.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitação

REF.: Análise dos Recursos interpostos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.06.09.2023 - SEINFRA.

Ilustríssimo Sr. Presidente,

Após a análise dos recursos interpostos pelas empresas **COPA ENGENHARIA LTDA** e **AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA**, no processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.06.09.2023 - SEINFRA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA**, bem como as considerações feitas por vossa senhoria na apreciação da peça recursal, vimos informar que compartilhamos do mesmo entendimento, decidindo-se **PELO PROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA COPA ENGENHARIA LTDA, modificando a decisão que declarou a empresa recorrente inabilitada no certame licitatório declarando-a HABILITADA, E PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO APRESENTADO PELA AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, mantendo a decisão que declarou a empresa recorrente inabilitada NO PROCESSO LICITATÓRIO** pelos motivos já expostos no julgamento desta douta Comissão.

É o nosso entendimento e pedido para que siga com o feito.

Guilherme Cordeiro da Costa

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Portaria nº 009/2021